

10 22

Juro del Rephaes da Villa de São Miguel
N.º 3.º de 1.º de Fevereiro

Escrito
de

João de Sousa da Silva
5.º João de Sousa da Silva, seu filho. Inveniente

Inventario
Vintem lunas
21 de Maio

Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oitenta e
trinta e seis annos, aos doze
dias do mes de Agosto do dito an-
no, nesta Villa de São Miguel Co-
marca do Porto da Provincia de
Santa Catharina, em Casas de mo-
rada do Juro del Rephaes e cidades
de São Fernandes Jorge, onde eu
Escrivo abais do meado vim, e
sendo ahi circumstante João
de Sousa da Silva, morador na
Ligua grande Termo desta Villa
por elle foi dito que para fazer
do seu Juro João de Sousa da Sil-
va e Jorge de Almeida ficando
herdeiros maiores de vinte e cinco
annos, testencia o inventario dos
seus bens, e o Juro del Rephaes
e para o que se fez a seguinte

...fado m.
...mento do San-
tor Evangelhos em hum livro de-
lles e fize p[ro]p[ri]a sua m[ai]or d[e]bita
sob cargo the m[ai]or carregu que se m[ai]or
verdadadireamente delle aescrito
ta todos os bens que havia de fize-
do p[ro]falecimento de seu Pai
afim de fize o que p[ro]p[ri]a, bem
moris sob m[ai]or, e de Pair e di-
vidas activas, e passivas, tudo o
que clamar de declarar se the
aver por bem sumegador, e de
perder a parte que clamar m[ai]or
te the pertencer, e m[ai]or nos
pontos de p[ro]p[ri]a, e de Pair de-
clarar se he m[ai]or m[ai]or em
que o dito seu Pai tinha fize
o de se com d[e]bita m[ai]or ou sem
elle quanto fize os m[ai]or
the tinha fize o que se o de
legitimor herdeiros, por seus m[ai]or
seus idades e m[ai]or, e recebido
porelle o de p[ro]p[ri]a m[ai]or lo q[ue]
declarou que seu Pai tinha
fize o de m[ai]or e de fize o de
de Corrente d[e]bita, e de fize o de
mento, e que the tinha fize o de
quatro de fize o de, e que m[ai]or
seus legitimor herdeiros de qu-
as fize o de m[ai]or idades m[ai]or
activamente. No de declarar em
tudo de m[ai]or, e de fize o de

2

Como todo o reino que se faz
 por falsamente de seu Bay, e
 logo elle fôr nomeado para Eu-
 troado do, de phaos Obayuto
 Trinta e Sete Cortes que fôr no-
 tificadas para subirem ao compu-
 tante juramento e que igual-
 mente se pacasse e mandasse
 para serem notificados a au-
 diencia de fôr de phaos des-
 ta villa Vicente Francisco
 Pereira, e tutorio Foxi de Oli-
 veira, para providerem na a-
 valiação dos bens que se caia
 por falsamente de João de
 Sousa da Silva, e de tudo pa-
 ra constar mandou fazer
 este termo de fôr e fôr este au-
 to unguem assignou com adi-
 to inventariante, e eu Foxi de
 aquino dal'orta, Escrivão do,
 de phaos que no impedimento
 de actual e Escrivir e assignou

Lorge
 Foxi saguim dal'orta
 So de fôr de
 Titulo do herdeiro.

João de Sousa da Silva. Carato - 1
 Mathias de fôr de fôr - Carato - 2
 Laquino de fôr, Carato com fôr fôr - 3
 Continua

Maria Rosa, Carado com Jacinto Jamin 4
Francisco de Souza - Viuvo - 5
João de F. da Silva - Carado - 6
Miguel Ignacio das S. Id. 7
João de F. da S. - Id. - 8

com J. Maria da Gama Rosa Maria - Sottim - idade 21-9
Angelica Maria - Id. Id. - 20-10
João de Deus das S. Carado - 11
Anna Maria - Sottim - idade 17-12
Antonio de S. da S. Id. 14-13
Alexandre - Id. - 2-14

Deo Teo de Sousa da Silva, p^o mais velho de fale-
 cido João de Sousa da Silva, que faleceu o Pai do
 Sup^{te} no dia 11 de Julho do corrente anno, quer obli-
 g^{ar} prestar Juramento de Inventariante do mesmo Casal,
 e que tomado no Juramento, e nomea Curador os meno-
 res, e prestado este no Juramento, se tome do Sup^{te} os
 nomes de todos os Herdeiros, e notificados estes, e o Cura-
 dor dos menores, se passe Mand^o para os Avalia-
 dor deste Suo proceder as Avaliações. **P**or todos os
 bens com assistência de todos os Herdeiros, e para
 isso requer o Sup^{te} para que seja notificado,
 por tanto.))

Como requer Villa
de S. Miguel, 2, de
Julho e 1836
de Agosto 1836
Jorge

Pat. f. indigne anim
o deferir the. A. esta se
siga sus terminos //

ERL

Confesso em Evidencia abando a si-
gnado que Cito ao Capitulo Ter-
ceiro do Livro Contin. para servir ao
Complente juramento para
servir del. Durador dos Cap. haos

2
2
4

Quo fiscoarai por falecimento do
ar de 1^a da Silva, de que S. do
destinado. Empe de que p. a
apresente. D. A. de S. Miguel
3 de Agosto de 1836

Fori saguim a deontas

juramento a jurador.

3
Aos quatro dias de mes de A
gosto de mil oit. Cento e vinte
e seis annos, nesta Villa de
San Miguel Comarca de Nor-
te da Provincia de Santa Catha-
rina, em Casa de entrada do
Juiz de Appello da Cidade de Fori
Fernandes Jorge, Onde eu Escri-
vaõ publico nomeado vim, e
sendo ali abastados Testes Te-
lles Cortes, a quem elle Juiz
despuz o juramento dos Santos
Evangelhos, e sob cargo do qual
theneo e por que bem e com
deira mente serve de Juiz
de Appello, comtendo nestas
partes, e querendo n. l. e n. l.
que for abeneficio do ditos
Appello, e sendo por elle l. e l.
dito juramento affirm. pro-
metto fazer. para Contas

conventualmente, não Citou na
os herdeiros por citarem fora
deste termo, e ficarem todos os
notificados entendidos, em se
de que para apurante. Fez de
São Miguel 4 de agosto de
1836.

José Joaquim da Silva

Recebida

Por quatro dias de março de
agosto de mil e oitenta e cinco
anos, nesta Vila de São
Miguel Comarca do Norte
da Província de Santa Catha-
rina, em meu Cartório junto
aos Autos e Mandado
que adiante se segue de
que para constar fazo este
termo: Eu José Joaquim da
Silva Escrivão que no tempo
diminuto do actual o diri-
gei.

José

5

Cidadade São Fernando
João, Juiz de Appello desta
Villa de São Miguel e San-
ctiſſimo Termo, na forma da
Ley. 8

Manda a qual quer offici-
al de futeira que em cumpro-
mento desta real cedula e
ſignado notifique aos a-
ſſadores desta Villa Vicente
Francisco Pereira, e Antonio
Davi de Oliveira, para terem a
valiar os bens que ficarão por
ſalecimento de João de Sousa
da Silva, que lhe ſerão apresen-
tados e declarados pelo herdei-
ro inventariante João de Sou-
sa da Silva, a fim de cumprir
Villa de São Miguel. P. de of-
ficio de 1839. Eu João Joazeiro
da Costa Escrivão q. se no impe-
dimento do actual o Escrivão

Longe

Carteiro em Escrivão abaixo a-
signado que em virtude do
Mandado do Sr. Vigário de
Seravalhadores de São Vicente
Francisco Pereira, e Antonio José
de Oliveira, para serem avaliados
bens que ficaram por faleci-
mento de João de Souza e da
Silva, e Adolpho e Antão de
Oliveira de quem se apresenta
Vila de São Miguel 3 de Fe-
v. de 1839

João da Silva, delegado

Descrição e avaliação dos bens
que ficaram por falecimento de João
de Souza e da Silva declarados pelo
herdeiro inventariante avaliados
pelo Avaliadores Vicente Francis-
co Pereira e Antonio José de Oli-
veira pela forma seguinte —

Cobre ferro e Outros

1.º Um fardo de cobre unido re-
lho que sendo visto pelo Avalia-
dores acharam valer a quantia
de seis mil reis —
2.º Um fardo de
cobre que sendo visto pelo Avalia-

6
pulo Avalia cores acharão valer agra-
antia de onre mil reis 58 fcos

3, Hum ta-
po de cobre velho já furado que
sendo visto pelo Avalia cores acha-
rão valer a quantia de mil e sis-
centos reis 58 fcos

4, Hum Caldeirão de ferro
com aborda quebrada que sendo
visto pelo Avalia cores acharão va-
ler a quantia de noventa e se-
centa reis 59 fcos

5, Hum Caldeirão de ferro
mais pequeno que sendo visto pe-
lo Avalia cores acharão valer agra-
antia de oitocentos reis 60 fcos

6, Hum Cal-
deirão de ferro mole mais pequeno
que sendo visto pelo Avalia cores
acharão valer a quantia de seis
centos e quarenta reis 64 fcos

7, Hum Cansa-
pequena de pau de garuba que
sendo visto pelo Avalia cores acha-
rão valer a quantia de tres mil
reis 7 fcos

8, Hum Oratório com duas Ina-
gas que sendo visto pelo Avalia
cores acharão valer a quantia de
duas mil reis 6 fcos

9, Hum

9^a Humma mora com duas garrafas
que sendo visto pelo Avaliador
acharao valer aquantia de dois
2400 mil reis

10^a Humma Caixa grande
que pelo pre digo que sendo visto
pelo Avaliador acharao valer
4400. aquantia de quatro mil reis

11^a Humma
Caixa mais pequena que sen-
do visto pelo Avaliador acharao
#800. valer aquantia de oitocentos reis

12^a Humma
Catre lizo que sendo visto pelo Ava-
liador acharao valer aquantia
1400. de mil reis

13^a Humma Catre lizo mais
superior que sendo visto pelo Ava-
liador acharao valer aquantia
14600. de mil e seiscentos reis

14^a Tres Caduvas
com assento de prau ja vestidas
que sendo vistas pelo Avalia-
dor acharao valer a trezentos e
vinte reis todalas aquantia de
#960 novecentos e dechuta reis

15^a Humma
garrafao que sendo visto pelo Ava-
liador acharao valer aquantia
14200. de mil e duzentos e vinte reis

16^a Humma

7
86. Numma Roca de mandioca pa-
ra se fazer no presente anno que
for dar com alguem de farinha
que sendo visto pelos Avaliadores
acharem valer cada hum alguem
quatrocentos e cincoenta reis, e cada
arroba a quantia de quarenta e
cinco mil reis

45#000

87. Num Carro com o
rodado novo, coluto em bom uso
que sendo visto pelos Avaliadores
acharem valer a quantia de seis
mil reis

6#000

88. Num Engenho de fazer fa-
rinha com todos os seus pertencimentos
que sendo visto pelos Avaliadores
acharem valer a quantia de quarenta e
dois mil reis

40#000

Escolas

89. Numma Escola de nome Jacinta
de racão Canibinda que sendo
visto pelos Avaliadores acharem valer
a quantia de sessenta e quatro mil
reis

64#000

90. Numma Escola de nome João de
racão Argolla que sendo visto
pelos Avaliadores acharem valer
a quantia de duzentos mil reis

200#000

91. Numma
Escola de nome Maria Cuiata

Quota de idas vinte cinco annos,
que sendo vista pelos Avaliadores
acharão valer a quantia de Tru-
300000. cento mil reis.

Para terras

22.ª Uma Carta de sesmada cober-
ta de terra que sendo vista pelos
avaliadores acharão valer a quan-
tia de ~~setenta e dois mil e oitocen-~~
767800. tos reis.

23.ª Uma bracoa de terras de
~~fronte~~ com quatro centas de fundos
no sitio da sesmada onde está
edificada a Carta, fazendo frente
no rio pequeno da Saguincharas
confrontando pelo Oeste com
terras da herdura Amara, e pelo
Oeste com terras do herdeiro Al-
fandre que sendo vista pelos
Avaliadores acharão valer a qua-
tro mil reis a bracoa, todas a qu-
antia de quarenta e quatro.
440000 mil reis.

24.ª Setenta e duas bracoas
de terras de frente com sete cen-
tas e dois bracoas de fundos no
lugar de nomeado Timbi
fazendo frente em terras dos her-
deiros de salmeio Padre e Antonio
Joni e Martins, confrontando

comfrontando pelo Deste com quem
Espiritualmente pertence, pelo
Oeste com terras do herdeiro Ale-
xandre que sendo vista pelas
avaliações acharam valer a cinco
mil reis a braça e todas a quanti-
tia de trinta e cinco mil reis 26000

25. Vinte qua-
tro braças de terras de frente com
setecentas de fundos, citas no lugar
de nominado as águas, fozes de fun-
te em terras dos herdeiros de Salu-
cio Bartholomeu Francisco, con-
frontando pelo Deste com terras
do mesmo Saluicio, e pelo Oeste com
terras de Joaquin Synaio Gomes,
que sendo vista pelas avaliações
acharam valer a mil e qui-
nhentos reis a braça, e todas a quan-
tita de trinta e seis mil reis 26000

26. Quarenta
e quatro braças de terras de frente
com mil de fundos no Cito das
águas, fozes de frente em terras
dos herdeiros de Saluicio Bartholu-
meu Francisco, confrontando
pelo Deste com terras da herdinha
Anna, e pelo Oeste com terras do
mesmo herdeiro de Saluicio Bar-
tholomeu Francisco, que sendo

198

Ante a vista da avaliação a-
charão valer a quantia mil reis e
bracos todas a quantia de ~~dois~~

Esta forma houve-
rao os citos avaliaadores por avalia-

Dir. aumunda
cento e sessenta
e cinco mil reis

dos os bens que pelo herdeiro inven-
tariante foram apresentados, pra-
ra constar assignarao. E em Anu-
rio foi firmada e enviada dos Or-
phaes que annexa

Ante

Antônio José de Oliveira

Vicente Francisco

Dividas activas

Declarou o herdeiro inventariante
José de Souza da Silva, ficar em
devedor ao falecido seu pai as possu-
as abaixo declaradas

Herdeiro Joaquim de Souza da Sil-
va ficou devedor ao falecido proxi-
niente de hum credito pela compra
que este herdeiro fez de hum terreno
a quantia de cincoenta e sete

Sit mil e duzentos reis ————— 57#600 ⁹

Obediente João
de Amor da Silva proximo de este
herdeiro ficar lutando ao fado
de ter levado de mais em sua legi-
tima herança a quantia de tres
mil duzentos e cinquenta reis —————

3#250

Obediente Ro-
na Maria proximo de reger ao
fado por ter levado de mais no
pagamento de sua legitima her-
ança a quantia de dez e seis mil
e setenta e cinco reis —————

56#790

Obediente

Por oito dias do mes de Agosto
de mil e oitocentos e trinta e seis an-
nos nesta Villa de São Miguel Ca-
beça da Comarca do Rio de Janeiro
Provincia de Santa Catharina
em meu escritorio compareceu
presente obediente simmentari-
ante José de Souza da Silva por
mim foi dito que vinha assign-
nar termo de encerramento de
ter dado a escrita do presente in-
strumento todos os bens que fica-
rao por falecimento de seu fa-
lecido Pai João de Souza da Sil-
va, e que nada mais tinha que

5

que declarar com oprotuto que
se por sua iniquidade depon
do declarar alguma coisa que
adote falacia, peticões de ofender
logo que tiver noticia sua que
por isso incorra nas penas de pre-
juizo nem de. Ou houver pro-
bens doniguados, edecomo assun-
o disse. Saignan. Com Amunio
Jon' Sargento alvarado do. Sepha-
on quem amirant
Jordy Vera Lago

De Conclusão

Chogo no mesmo dia mes como
sup. temo sobre a supra de clauso
em um veritório para este an-
to concluro ao Juiz do Sephaõ
a Cridadaõ Jon' Sargento de Jorge
para contar para este termo.
Eu Amunio Jon' Sargento
Gonçalo do Sephaõ quem am-
cunha. Cela

6
Proceda-se a partilha com igualda-
de de direito eutapao das partes interpa-
das enomeio p^a particulares a Silvestre
Moreira e Celso Celso de Lemos Villa deigo
q^e prestarão juramento Villa de S.

Miguel J de Agto 1836

10

Longo

Data

Por oito dias do mês de Agosto de
mil oitocentos trinta e seis annos
nesta Villa de São Miguel Cabeça
da Comarca do Norte da Província
de Santa Catharina em Curia de mora-
da do Juiz dos Orphãos ovidual de
m' Fernando Jorge aonde eu
vao vim, e sendo ali pelo dito Ju-
iz me foi entregue esta carta com
seu despacho retro e supra e pa-
ra constar fazeo esta termo. Eu A-
mannio José Ferreira heredeiro
Orphão que aucto

Certifico em Curia do abaixo assigna-
do que notifiquei a Silvestre Mo-
ra e o filho Caetano de Amor para du-
bium ao competente juramento que
se devia por intermédio da Villa de São
Miguel e de Agosto de 1836

D. Po

Amannio José Ferreira

jurament aos Partidos

O desno de dias do mes de c. d. este de
mil oitocentos trinta e dois annos.
nesta Villa de São Miguel Cabe-
ca da Comarca do Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina em Ca-
sas de morada de seus donos e herdeiros
obidados e foy jurando Jorge con-
de de Cerqueira vir e de foy ali
Ces. Coelho de Lima e Silvestre
Morrin aos quaes elle fez e foy
juramento dos seus e herdeiros
~~que~~ e de herdeiros de qual herdeiros
regeu que sem verdadeiramente
ordem de Partidos dos bens con-
tando neste inventario, repartendo-
os com igualdade de direito, as-
sinto por elle dito juramento as-
sintu prometteram fazer, para con-
ta e arrendam. elle fez e foy
toms que assignou com ditos Par-
tidos. Que herdeiros foy herdeiros
na herança dos orphãos que assignou

Jorge

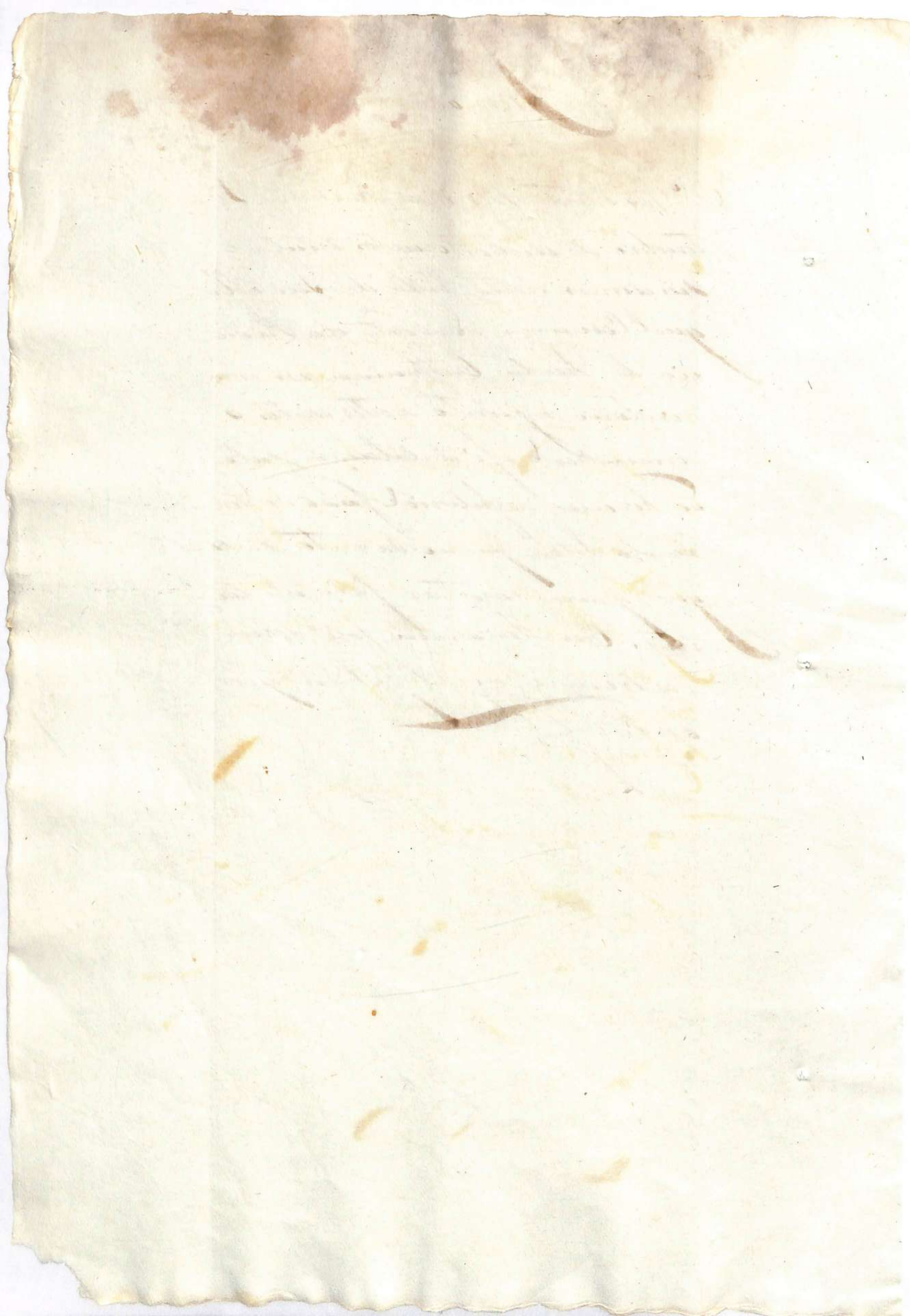
Silvestre Morrin

Ces. Coelho de Lima

Junta da

11

Por vinte tres dias do mes de Si-
tembre de mil e oitocentos trinta e
seis annos nesta Villa de São Albi-
quel Comarca de Monte da Pae-
sia de Santa Catharina em meu
escritorio ajunta a estes autos o
mandado do offi' de Citacao feito
ao herdeiro do falecido João de Sou-
za da Silva que ao diante se se-
gue, para constar foy este ter-
mo. Eu Antonio Jon' Ferrer-
ra herdeiro dos Truphaes que
assinou.



12
Cidadão Jori' Fernando Jorop Jui
dos Orphãos. Mto na forma da Lei
nesta Villa de São Miguel e San-
Tudo D

Mando a quem quer Official de Justi-
ça que em cumprimento d'este cite
para a parcella de inventario dos bens
do feudo Joo de Sousa da Silva
herdeiros oinventariante Jori' de Sousa
da Silva; Mathias de Sousa da
Silva; Jori' Pereira e Cabra de sua
mãe Joaquina Rosa; Jacinta Garcia
e Cabra de sua mãe Maria Rosa; Francisco de Sousa; Joo de Souzada
Silva; Manoel Soares da Silva
Joaquim de Sousa da Silva; Rosa
Maria; Angelica Maria; Joo de
Dion da Silva; Anna Maria; Anto-
nio de Sousa da Silva ao Curador
dos Orphãos Cristão Villa Cortes assim
comprado Villa de São Miguel. De
Agosto de 1836. Fernando Jori' Fer-
reira herdeiro dos Orphãos que annexo

a
Largo

Certifico em Escrição a baixo assigna-
 do que cotei em suas próprias presenças
 os herdeiros o inventante José de Sen-
 ra da Silva; Mathias de Souza da Sil-
 va; João de Souza da Silva; Manoel
 Fernandes da Silva; Joaquina de Souza
 da Silva; Rosa Maria; Angélica

D. - 4400 Maria; Anna Maria; Antonio de
 Cam. 8460 Santa da Silva; e os curadores do or-
 30 5460 João Fructo de Souza para
 a partilha do inventario de bens do
 falecido João de Souza da Silva que
 se deu por entendido. Villa de São
 Miguel 12 de Agosto de 1836.
 Amancio José Ferreira

Certifico em Escrição a baixo assi-
 gnado que notifiquei em sua pro-
 pria pessoa ao herdeiro José de
 Souza da Silva para comparecer
 no mandado retro que se deu
 por entendido. Capetia de São
 da Villa de São Miguel 22 de
 Agosto de 1836.
 Amancio José Ferreira

Carta

Certifico eu Porrim, e haço assign-
 urado que nutre gues por cartas
 de herduras. ~~Francisco~~ ^{Francisco} ~~Garcia~~ ^{Garcia} por
 Cabeça do seu mulher Maria
 Lara; ~~Francisco~~ ^{Francisco} ~~Garcia~~ ^{Garcia} por Cabeça
 de sua mulher ~~Francisca~~ ^{Francisca} ~~Lara~~ ^{Lara},
 e Francisco de Souza para con-
 tunc no mandado ~~de~~ ^{de} ~~que~~ ^{que} ~~se~~ ^{se}
 deu por entender da Villa de São
 Miguel 23 de Setembro de 1836.

D. 17/20

Francisca ~~for~~ ^{for} ~~de~~ ^{de} ~~Silva~~ ^{Silva}

Termo de Declaração

O primeiro dia do mes de Outu-
 bro de mil oitocentos trinta e dois
 annos, nesta Villa de São Mi-
 guel Cabeça da Comarca de São
 Paulo da Provincia de Santa Ca-
 tharina, em meu escritorio con-
 parau o ~~chirre~~ ^{chirre} inventariante
 José de Souza da Silva, ~~por~~ ^{por} ~~de~~ ^{de}
 quem foi dito que vinha declarar
 que por seu agguimento deitou
 de dar a escritura aguantia de
 cento e mil e oitocentos reis 100000
 em moeda corrente d'inhuro
 em cobre, e de como assim adese
 a assignar, para com ter feito

João este termo. Eu Amancio
João Ferreira de Sousa do Coutinho
que escreve

Frederico de Almeida

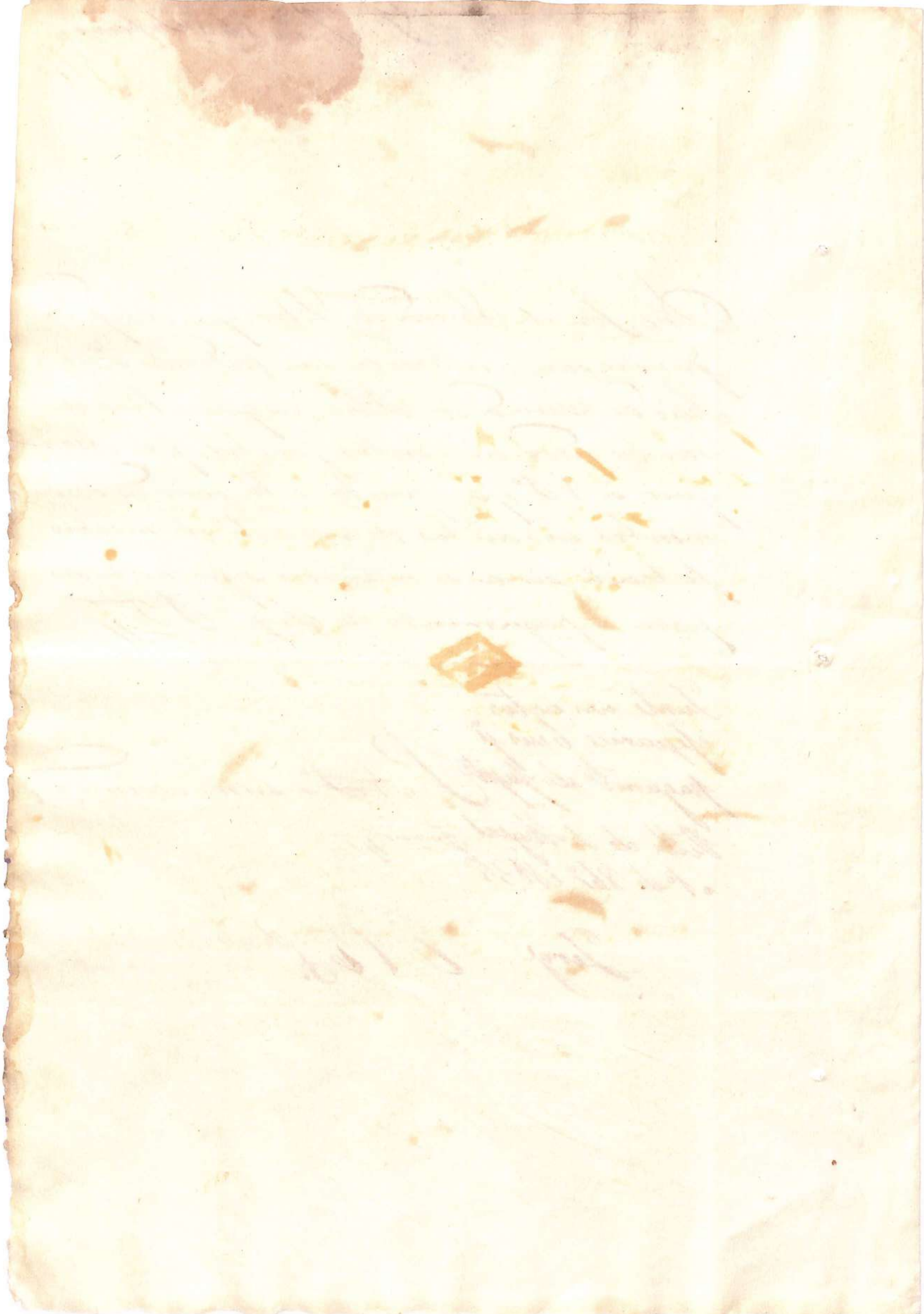
Justada

No primeiro dia de mês de Outubro
de mil oitocentos trinta e seis annos,
nesta Villa de São Miguel Cabreço
da Comarca do Norte da Provincia
de Santa Catharina em meu es-
critorio ajuntados estes autos aguti-
cados do herdeiro inventariante João
de Sousa da Silva, por recibos do
sa cristaes Candido Machado de Azei-
vedo, Salvador Cavallero, Alexandre
Gonçalves da Silva, e do Padre Jo-
quim Corrêa, para certificar
este termo. Eu Amancio João
Ferreira de Sousa do Coutinho que
escreve

Diz Juri de Souza da Silva, que o Sup. Des-
pender, com o intermédio seu portador Luiz,
João de Souza da Silva, as quantias con-
santes nos documentos juntos; por isso re-
quer a V.ª qm. funda esta com os docu-
mentos aos autos do inventário do mesmo
portador sirva-se mandar separar livros
para o pagamento do Sup. J. J.

Tente nos autos
esclarece seus p.
pagamento do Sup. J. J. a V.ª se sirva assim o of.
Vista de S. Miguel, f. 11
1.º de Set. 1836

Lorge E. V. S.



Recebi de Sr. Joo de Souza da Silva
 Aquantia Dois mil Sete Centos e
 Dezenove ³ ²⁴ Legues Para o falecido Joao
 Decouro como heredi Porci Presente
 Tomem Ficta ~~com~~ made Villa de S.
 Miguel 10 de Maio de 1876

R\$ 24100

Candido Machado Severina
 Recebido por H. e. de Silva e Affignatura

Assinatura do P. M. do Distrito de São Paulo -
fornecida de Lourenço Machado de Sá, por de
sua assinatura ter sido entregue ao
que foi. 1.º de São Miguel 1.º de Setembro de
1836

Emphysema de São Miguel
O Sr. Lourenço de Sá de Sá

N.º 34
Po. 8.º de São Paulo
São Miguel 1.º de Setembro de 1836
L. de Sá

Recebi do Sr. Jozé de Souza da Silva, a
 quantia de trezentos e vinte e um por te-
 de meia medida de vinagre, p.^a o Enter-
 ro do finado João de Souza, e por ter re-
 cebido, porci o preverente, Villa de São.
 Miguel 1.^o de Set.^o de 1836

São. 320. R.

Salvador Cavalheiro


[Faint, illegible handwritten text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The script is cursive and spans several lines across the page.]

Recibido S.^r José de Souza da S.^a a quantia
 de quatro mil cento, e conta 48160 procedi-
 do de Sera que Comprou p.^a a futeiro de seu
 falecido Pais Joao de S.^a da S.^a e por ter
 recebido o presente p.^a e por mim futo
 ra Signado Villa de S. Mig.^{el} polo 8.
 br.^o de 1836

São N.^o 48160 Alexandre G.^a da Silva

17

Received of the Honble the Secy of the Navy
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of
the sum of \$1000.00 for the purchase of

Wm. H. Wood
Honble Secy of the Navy
Washington D.C.

Despesa do Enterro do João de Souza da Silva
a saber

Encomendação - - - - -	1920
Missa de corpo presente - - - - -	500
Acompanhamento - - - - -	500
Sacristão - - - - -	500
Humandade d. ^o Almor. - - - - -	2000
Anuaes do lino lino 12 anos - - - - -	3840
Suplimento de Ceta - - - - -	5600
Missa do septimo dia - - - - -	400

R^o 12760.

Quia quantia acima dita recibi do Sr. Jose de Souza da Silva como testamenteiro do finado seu Pae João de Souza da Silva. Cpo. ser verdade lhe paei a presente nesta Vila de S. Miguel a 4.^o de Maio de 1836

Agostinho José Serrano

Das 12760

Junta da

Em tres dias de mes de Outubro de
mil oitocentos trinta e seis anno,
nesta Villa de São Miguel Cabe-
ça da Comarca de Norte da Pro-
vincia de Santa Catharina, em
seu meritorio ajuntamento de
requerimento da herdadeira An-
gêlica Rosa e Certidão de estado
da mesma que ao diante se seguiu
para constar foy este termo. Eu
Amancio José Ferreira Escrivão
dos Offícios que o requerem

Dia Angelica Maria que no inventario que
 por este Juiz se esta procedendo por patente
 de seu Pais, Joao de Sousa da Silva, foi a
 Sup^t contemplada como Offa, por assim o de-
 clarar o inventariante Joao de Sousa da Si-
 lva e por que a Sup^t he maior de 21 annos, como
 foy certa pela sua certidão de idade, que
 junta por documento, requiera V^{sa} se sirva
 mandar que junta esta aos autos com
 o documento, seja a Sup^t habida por maior
 fortaute,

Juntese aos autos
 como requer Villa
 de S. Miguel et de
 Ser^o 1836

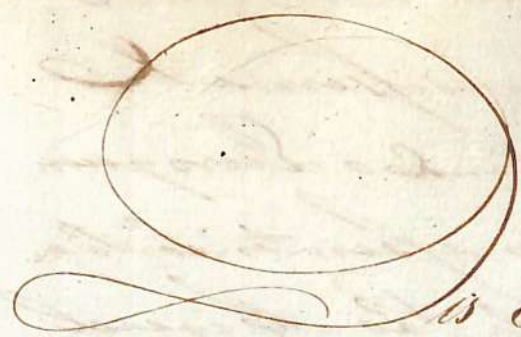
Lorge

Pa^o V^{sa} se sirva o offim
 mandas como requer,
 E N^o

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is mostly centered and spans most of the page width.]

20

Exmo Rev. Sr Vigario da Vila e Arcipreste

A filha legítima do falecido João de Souza da Silva e de Ignácia Maria do Carmo Devinho que ella precisa que o Escrivão deste Juizo Revendo o L.º dos Assentos dos Baptizados da Matriz da V.ª de S. Miguel lhe pague por certidão o teor do assento do seu Baptismo que havra de annos poucos mais ou menos como precisa do pacho

Dez e dez annos
Dez e dez annos
De 1836
P. M. Silva survidor
C. M. p. p. a certidão requerida

E. B. M.ª

Francisco Lactano da Silva Escrivão

do Auditorio Ecclesiastico e Freym
tado nesta Cidade de Pesterro d'Alto
de Santa Catharina por Sua Ex-
cellencia Reverendissima &
Certifico que vendo o Livro quin-
to que servio de assento dos Ba-
ptizados da Villa de São Miguel
vista a folhas illementos e quar-
ta deacha o assento que a publi-
cao retro faz mencao cujo theor
he o seguinte - Angelica Agui-
meiro dea do mes d'Outubro de
mil oitocentos e quinze, nestas
Matrizes de São Miguel Bapti-
zei e puz os santos Oros a imo-
cente e Angelica filha legiti-
ma de Joao de Souza da Silva
e sua mulher Ignacia Maria
naturais d'ista Frequecia. Aos
Paternos Pedro de Souza da Silva
e Clara Maria, naturais da
Iha Terceira. Paternos Ma-
noel Antonio de Souza, e He-
lena Roza, naturais da Freque-
cia das Necessidades. Forão Pa-
drinhos Joao e Maria da Silva
e sua mulher Maria Roza

natus a decessore de S. Humbro, e
 para constar fineste termo que
 assignei. O Sigario Jan Dias
 de Sigarcia e dada mais se
 continua idelara um o dito
 a sento que se acha um oryferi-
 do Livro asgual morypoto um
 de de que fasso a presentte
 em observancia do despacho
 do do Santo Reverendissimo
 Arcebispo Thomaz Francis-
 co Sabasta. Cidade do Porto
 da Ilha de Santa Catharina
 aos vinte e dois dias do mes de
 Agosto mil oitocentos e trinta
 e seis annos. Eu Joaquin Baptista
 notario publico que abren-
 vi e assignei

B.	480
D.	270
	750
C.	150
	900

Joaquin Baptista da Silva

Manuscript 19 de 1818

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos trinta
e dois, aos quatro dias do mes de Qu-
tubro, nesta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina em
Carar de morada do Juiz do Orphão-
rio o Cidadão João Fernandes for-
ge aonde Eu Escrevo vim, e des-
deahi os Partidores Celso Coelho
de Lima, e Silvestre Moreira aos
quais elle Juiz mandou que pro-
cedessem na partilha do parente
inventario com igualdade de di-
rito, para o que examinassim pri-
meiramente os bens que nelle sea-
chão descritos, e para contar man-
dou elle Juiz fazer este auto que assi-
gnao com ditos Partidores Desempen-
cio João Ferreira herdeiro do Orphão-
rio que amarely catygnat

Ampliao João Ferreira
Lorge Celso Coelho de Lima
Silvestre Moreira

Exordio da frontilha
Monte maior

9

Summario os Partidores locais
as parcelas de bens que se achão
descriptas no presente inventaria-
rio, achando-se importar todo
monte maior a quantia de
hum cento e quatrocentos no-
venta e tres mil e setecentos

1.493 fols que mandamos fazer

Divida passiva

Acha-se elle fuis como Parti-
dors importar a divida passiva
que o herdado inventarian-
te despendeu com o outeiro de
Alfama e por foy a quantia
de dez e nove mil e noventa
e quatro reis que som-

1994 fols dá o valor

Monte menor

Acha-se elle fuis como Parti-
dors que abaterão de agra-
vante de dez e nove mil e nove

noventa e quarenta e cinco
 importa adivida passiva
 da quantia de hum conto
 quatrocentos noventa e tres
 mil e secenta reis ficar sem
 obromente menor a quantia
 de hum conto quatrocentos
 setenta e tres mil cento e ses-
 te reis que mandaraõ saís 1473 # 120

Seg. a cada hum herde.

Achou alle fuis com os Parti-
 dous tocar liquido de legitima
 pratura a cada hum her-
 deiro filhos ob falecido João
 de Moura da Silva a quantia
 de cento e cinco mil e oitocentos
 vinte e seis reis que mandara-
 raõ sahir

105 # 222

Esta forma achouille fuis
 aprouente conta bem feita, e que
 na forma della fassim os bens ad
 judicados e para constar a cargo
 non com ditor Partidous leuado
 eis fuis firmada e assinada e
 Longe
 João Coutinho de Sousa
 Sebastião Pereira

Pagão a dívida passiva
Lançou elle pois com os Par-
ticioners para pagamento da
dívida passiva que o churro
inventariante dependeu com
o intello de fideiussor de seu Pai
João de Souza da Silva da
quantia de dezasseis mil
novecentos e quarenta reis
os bens adjudicados pela for-
ma seguinte —

Na vera a seu paga-
mento diuho um moço de corren-
te na mão do inventariante
João de Souza que a chariação
Partidores importar a quan-
tia de dezasseis mil novecen-
tos e quarenta reis com que

19/9/0 moço de corren-
te de João de Souza

Esta forma
cassu elle pois ate pagamento
bem futo, para constar cassi-
grou com os ditos Partidores.
Embrancado João de Souza a seu
Lorge Celso Coutinho de Souza
Aluísio de Souza

Pagam ao Sr. Joré de Sr.

24

Lancou de Joré com os Partido-
res para pagamento da legi-
tima. Prestou o herdeiro Joré
de Souza da Silva, filho de Ja-
cinto de Joré de Souza da Silva
da quantia de cento e cinco
mil e duzentos e vinte e dois reis os
bens adjudicados pela forma
seguinte —

Naora' primariamente
em seu pagamento finduro
em moeda corrente na mão do
terceiro herdeiro que acharão
os Partidores importar a quan-
tia de trinta e cinco mil e du-
zentos e vinte e dois reis com que
mandarão sair —

35/222

Naora' mais
em seu pagamento ultima-
mente no valor da Perceita
e Maria Ciola que pelo preço
de sua avaliação acharão os
Partidores importar a parte que
do seu valor toca a este herdei-
ro a quantia de setenta e qua-
tro mil reis com que manda-
rão sair —

74/000

Summarão os Parti-
dos estas duas parcelas de

De bens adjudicados em paga-
mento da legítima paterna
de herdeiro Jori de Souza da
Silva e acharão em portarias
aguardia de cento e cinco mil
duzentos vinte e seis reis com
1057222 que mandarão soltar — //

Esta forma
surte elle foy em pagamento
bem feito e regular de herdeiro
entiredo de que se declara
mente elle toca de sua legi-
tima paterna, para cons-
tar assignou com oitos
Partidos. Sem o Arcebispo Jori
Simão Pereira dos Orphanos
que escrevi

Lorge

Chão Carlos de Lemos
Almeida Moreira

Pagamos ao Sr. de Mattos de 2^a
Lorge
Haverão elle foy com o Parti-
dos para pagamento da
legítima paterna de herdeiro
do Sr. Mattos de Souza da Sil-
va filho de falecido João
de Souza da Silva da

da quantia de cento e cinco mil
 e quinhentos vinte e seis reis o bom adju-
 dicado pela forma seguinte.

Haverá' primeiro
 pagamento em seu pagamento
 hum Escravo de nome Juizinho
 de nome Cambindo que pelo
 preço de sua avaliação a cha-
 rarão os Partidores importará a qu-
 antia de sessenta e quatro mil
 e seiscentos e setenta e seis reis com que mandaráo seis 647000

Haverá' mais
 em seu pagamento hum for-
 no de Colhe de fazer farinha
 que pelo preço de sua avalia-
 ção a chararão os Partidores im-
 portará a quantia de dois mil
 e oitenta e seis reis com que mandaráo seis 68000

Haverá' mais
 em seu pagamento hum brato-
 rio com suas imagens que pe-
 lo preço de sua avaliação a-
 chararão os Partidores importará
 a quantia de dois mil e oitenta e
 seis reis com que mandaráo seis 68000

Haverá' mais
 em seu pagamento hum ta-
 podi colhe já furado que pelo
 preço de sua avaliação a cha-
 rarão os Partidores importará a
 quantia de mil e dois centos

Centos reis com quem mandaram
84600 Sahir

Mandaram mais em seu paga-
mento cinco braças de terras de
frente com setecentas e seis de fun-
do no lugar de nomeado Tim-
bi, partindo frente em terras dos her-
deiros de falecido Pedro e Antonio
José Martins, confrontando que-
to Duto com quem divitamento
pertencer, e pelo Duto com terras
adjudicadas em pagamento ao
herdeiro João de Souza da Silva
em visuaço que pelo preço
de sua avaliação de cinco
mil reis a braça acharão os
Partidos importarem a quantia
de vinte e cinco mil reis, com quem

25400 mandaram Sahir

Mandaram mais
ultimamente em seu paga-
mento dez reais em moeda cor-
rente na moeda do inventarian-
te João de Souza quem acharão
os Partidos importar a quan-
tia de oitenta e cinco mil e vinte
dois reis com quem mandaram

24622 Sahir

Sumaram os Partidos estas
suas parcelas de bens adjudicados
em pagamento da legítima

legitima platoma de herdeiro
 Mathias de Sousa da Silva iasha-
 raõ importarem aquantia de
 cento cinco mil e cento vinte dois
 reis com quarenta e quatro sahies So 57222

Em esta forma
 Queu elle fizesse este pagamento bem
 futo credito herdeiro enteraõ de
 que verda dizeamnte elle toca de
 sua legitima platoma, para cons-
 tar o assignou com os citos Parti-
 doris. Oeu Amancio Joze de Sou-
 ra Escrivão do Arquivo que am-
 vi

Joze Celso Coutinho de Sousa
 Sebastião de Sousa

Pagam a herdeira ^{na hora}
 Joaze de Sousa da Silva
 Joaze de Sousa da Silva filha de Joaze de
 Sousa da Silva da quan-
 tia de cento cinco mil e cento vinte
 dois reis os bens a judica-
 dor pela forma seguinte
 Cavera pre-
 miammente em seu pagamen-
 to no valor de Escudo de 4000000

João Angella que pelo preço de
sua avaliação acharam os Parti-
dors importar a parte que do
valor toca a esta herança a quan-
tia de cem mil reis com quinhem-
to e oitenta e seis

Ha vera'mente em seu pa-
gamento no valor da Escrava
Maria Crisla que pelo preço de
sua avaliação acharam os Parti-
dors importar a parte que do
valor toca a esta herança
a quantia de dois mil reis com
200 e que mandaram sair

Ha vera'mente em seu paga-
mento de inhuma em m. da corun-
te na m. de inventar e ante
Jori de Souza que acharam os
Partidors importar a quantia
de tres mil duros e vinte e seis
e com que mandaram sair

Summaram os
Partidors estas tres parcelas de
bens adjudicados em pagamento
da legittima e restitua da her-
ança Joaquina Rosa e acharam
importarem a quantia de cento
e cinco mil duros e vinte e seis
e com que mandaram sair

Esta forma com elle presente
pagamento bem feito, e a dita her-
deira autorizada de que vinda a
mente elle toca de sua legitima
parte, e para evitar con-
travenção os ditos Partidos de
Amaral José Ferreira, e o Sr.
Dr. Ophir que acretu-
do de todos de direito
foram. *Alvaro Morais*

IP to
Agumaker & Maria Rora

101.
Lançou elle pois com os Pasto-
res para pagamento da legiti-
ma portaria da herança Maria
Rosa, filha do falecido João de Jon-
na da Silva, da quantia de cen-
to e cinco mil e quatrocentos e vinte reis
por os bens ajuizados pela for-
ma seguinte.

Havra' primira-
 mente em seu juramento no
 valor de Douscentos e Anghella
 que pelo preço de sua cavallo-
 ria e herança e Partidos em
 portar a parte que de seu valor
 toca a esta herdeira aquem

mercúria aquantia de cem
mil reis com que manda
Sooffor ras Sahir

Mauera' mais em seu
pagamento no valor da Pera
na Maria Ciola que pelo pu-
co de sua avaliação acharão
os Partidores importar a gente
que os seu valor toca nesta her-
deira aquantia de ois mil
2400 reis com que mandará sair

Mauera' mais
ultimamente em seu paga-
mento deinhuro em moeda cor-
rente na mão de inventariante
João de Souza que acharão os
Partidores importar aquantia
de tres mil duzentos vinte reis
34222 reis com que mandará sair

Seis marcos
os Partidores estas tres parcelas
de bens acjindicados em paga-
mento da legitima paterna
da herdadeira Maria Peres, cada-
rao importarem aquantia
de cento e cinco mil duzentos vin-
te e dois reis com que mandará sair
Quinta forma ou de

Quere elle fuis este pagamento
 bem feito, e a dita herdeira en-
 turada de que uerdadeiramente
 te elle toca de sua legitima
 paterna, para constar e assig-
 nar com os ditos Partidos.

Em Amancio Joze Ferreira
 eirado dos Deputados
 Jorge Celso Coelho Jr. Luro
 Aluete Morais

Pagam^{to} auctor. ^{co} Juan de Ya
 Lancou elle fuis com os Partidos
 em para pagamento da legi-
 tima paterna de herdeira Lan-
 cou de. Laura, filha de Jales-
 ci do Joao de Laura da Silva
 de quantia de cento e cinco mil
 e trezentos e vinte ois reis os bens
 a judicaos pela forma de-
 quante

Para primariamente
 em seu pagamento no valor
 da Eirada e Maria criola que
 pelo preço de sua avaliacão
 e chara os Partidos imputos
 aparte que de seu valor toca
 ante herdeiro a quantia de

quantia de noventa e oito mil e oitocentos
90#000 com qui mandaraõ Sahir — //

Na vera' mais
em seu pagamento bem calou-
rao de ferro quem tem a bordo
quem brada quem julo partes de sua
avaliao a charaõ or Partidores
importar a quantia de noventa
e oitenta mil e oitocentos
#960 dariaõ Sahir — //

Na vera' mais ultimamente
em seu pagamento de ouro
em moeda comunitaria na moeda
de inventariante fori' de Sou-
za quem a charaõ or Partidores
importar a quantia de seis mil
e oitocentos de cento e oitenta mil e oitocentos
com qui mandaraõ Sahir — //

6#262 quem mandaraõ Sahir — //

Summariaõ
or Partidores estas tres parcelas
de bens adjudicados em paga-
mento da legitima pretensa
do herdeiro Francisco de Souza
e a charaõ importarem a quantia
de cento e cinco mil e oitocentos
e oitenta mil e oitocentos
com qui mandaraõ Sahir — //

105#222 Sahir — //

Esta forma oum elle foy
em seu pagamento bem feito
e o herdeiro Francisco de Souza

Seu pagamento em co. braço de
terras de front. com sitientas
e d'um do fundo no lugar de no-
minada Timbi' flum. e front.
em terras dos herdeiros do fale-
cido Padre Antonio Joze Mar-
tin, com front. com o gulo deste
com terras lamadas em paga-
mento de herdeiros Mathieu,
gulo deste com terras adjudica-
das em pagamento. As qua-
es o Bandet Ignacio seu firma-
or qui p'lo p'co de sua avalia-
cao de cinco mil reis a braca
acharao os Partidores impo-
rta com aquentia de vinte em-
re mil reis com quem man-

25/10/22 darao Sahir

Novo a' mais sub-
temamento em seu paga-
mento d'imp'ro in modo
corrente na mao de inventa-
riante Joze de Souza que a-
charao os Partidores impo-
rta com aquentia de cinco mil qua-
trocentos vinte e ois reis com

24/12/22 que mandaraõ Sahir

Sumario
os Partidores estas tres parcellas
de bens adjudicados em
pagamento da legitima

Legitima paterna de heredes
João de Sousa da Silva en-
charão importam aquem-
tia de Cento e cinco mil duros -
tos vinte e seis mil e quinhentos
duros de mais — //

45054222

En esta forma ouve
 elle a sua, e a sua p[ro]p[ri]a
 f[u]lta, e a sua p[ro]p[ri]a
 ra do de que verda
 de a sua de sua
 praxeira, para co
 signon com os
 em. Cuncta
 una herida do
 que quer

George Cato Cotho de Linn
Suecia Morio

1.
 2.
 3.
 4.
 5.
 6.
 7.
 8.
 9.
 10.
 11.
 12.
 13.
 14.
 15.
 16.
 17.
 18.
 19.
 20.
 21.
 22.
 23.
 24.
 25.
 26.
 27.
 28.
 29.
 30.
 31.
 32.
 33.
 34.
 35.
 36.
 37.
 38.
 39.
 40.
 41.
 42.
 43.
 44.
 45.
 46.
 47.
 48.
 49.
 50.
 51.
 52.
 53.
 54.
 55.
 56.
 57.
 58.
 59.
 60.
 61.
 62.
 63.
 64.
 65.
 66.
 67.
 68.
 69.
 70.
 71.
 72.
 73.
 74.
 75.
 76.
 77.
 78.
 79.
 80.
 81.
 82.
 83.
 84.
 85.
 86.
 87.
 88.
 89.
 90.
 91.
 92.
 93.
 94.
 95.
 96.
 97.
 98.
 99.
 100.
 101.
 102.
 103.
 104.
 105.
 106.
 107.
 108.
 109.
 110.
 111.
 112.
 113.
 114.
 115.
 116.
 117.
 118.
 119.
 120.
 121.
 122.
 123.
 124.
 125.
 126.
 127.
 128.
 129.
 130.
 131.
 132.
 133.
 134.
 135.
 136.
 137.
 138.
 139.
 140.
 141.
 142.
 143.
 144.
 145.
 146.
 147.
 148.
 149.
 150.
 151.
 152.
 153.
 154.
 155.
 156.
 157.
 158.
 159.
 160.
 161.
 162.
 163.
 164.
 165.
 166.
 167.
 168.
 169.
 170.
 171.
 172.
 173.
 174.
 175.
 176.
 177.
 178.
 179.
 180.
 181.
 182.
 183.
 184.
 185.
 186.
 187.
 188.
 189.
 190.
 191.
 192.
 193.
 194.
 195.
 196.
 197.
 198.
 199.
 200.
 201.
 202.
 203.
 204.
 205.
 206.
 207.
 208.
 209.
 210.
 211.
 212.
 213.
 214.
 215.
 216.
 217.
 218.
 219.
 220.
 221.
 222.
 223.
 224.
 225.
 226.
 227.
 228.
 229.
 230.
 231.
 232.
 233.
 234.
 235.
 236.
 237.
 238.
 239.
 240.
 241.
 242.
 243.
 244.
 245.
 246.
 247.
 248.
 249.
 250.
 251.
 252.
 253.
 254.
 255.
 256.
 257.
 258.
 259.
 260.
 261.
 262.
 263.
 264.
 265.
 266.
 267.
 268.
 269.
 270.
 271.
 272.
 273.
 274.
 275.
 276.
 277.
 278.
 279.
 280.
 281.
 282.
 283.
 284.
 285.
 286.
 287.
 288.
 289.
 290.
 291.
 292.
 293.
 294.
 295.
 296.
 297.
 298.
 299.
 300.
 301.
 302.
 303.
 304.
 305.
 306.
 307.
 308.
 309.
 310.
 311.
 312.
 313.
 314.
 315.
 316.
 317.
 318.
 319.
 320.
 321.
 322.
 323.
 324.
 325.
 326.
 327.
 328.
 329.
 330.
 331.
 332.
 333.
 334.
 335.
 336.
 337.
 338.
 339.
 340.
 341.
 342.
 343.
 344.
 345.
 346.
 347.
 348.
 349.
 350.
 351.
 352.
 353.
 354.
 355.
 356.
 357.
 358.
 359.
 360.
 361.
 362.
 363.
 364.
 365.
 366.
 367.
 368.
 369.
 370.
 371.
 372.
 373.
 374.
 375.
 376.
 377.
 378.
 379.
 380.
 381.
 382.
 383.
 384.
 385.
 386.
 387.
 388.
 389.
 390.
 391.
 392.
 393.
 394.
 395.
 396.
 397.
 398.
 399.
 400.
 401.
 402.
 403.
 404.
 405.
 406.
 407.
 408.
 409.
 410.
 411.
 412.
 413.
 414.
 415.
 416.
 417.
 418.
 419.
 420.
 421.
 422.
 423.
 424.
 425.
 426.
 427.
 428.
 429.
 430.
 431.
 432.
 433.
 434.
 435.
 436.
 437.
 438.
 439.
 440.
 441.
 442.
 443.
 444.
 445.
 446.
 447.
 448.
 449.
 450.
 451.
 452.
 453.
 454.
 455.
 456.
 457.
 458.
 459.
 460.
 461.
 462.
 463.
 464.
 465.
 466.
 467.

bens a adjudicados pela forma
seguinte.

Naveira' primumamente
em seu pagamento no valor da
Cerrada Maria Crida que pela
juiza de sua avaliação acharão
os Partidores importar a parte
que do seu valor toca a este herde-
iro a quantia de cincoenta mil

Doforo reis com que mandaram sair

Naveira' mais
em seu pagamento por braças
de terras de frente com setenta
toas e seis de fundos, fazendo
frente em terras dos herdeiros de
Fabiano Padre Antonio Jose
Martins com fronteira e pela
Leste com terras lançadas em
pagamento do herdeiro João de
Souza da Silva e pela Oeste com
terras adjudicadas em paga-
mento do herdeiro João de
Souza seus irmãos que pe-
la preço de sua avaliação de
cinco mil reis abraça acharão
os Partidores importarem agra-
antia de cincoenta mil

Doforo reis com que mandaram sair

Naveira' mais
em seu pagamento her-

31
hum garrafo que pelo preço
de sua lavalição acharam
os Partidores importar a quan-
tia de mil e quarenta e cinco
reis com que mandaram dar 14200

Haverá mais
ultimamente em seu paga-
mento de cinco e meio da
corrente na mão de inventa-
riante Joo' de Souza que a-
charam os Partidores importar
a quantia de tres mil e nove-
centos quarenta e dois reis com
que mandaram dar 34942

Sumaram
os Partidores estas quatro parcel-
las de bens adjudicados me-
gamente da legítima, prater
Joa' do Rio e Joo' Manoel Fran-
cisco da Silva, acharam impor-
tarem a quantia de cento e cin-
co mil e duzentos vinte e cinco
reis com que mandaram dar 105222

Esta for-
ma deve ser seu praga-
mento de cinco e meio, e o referido
percurso continuado de que ver-
da eiramente se toca a sua
legítima paterna, para com

para comstar o assignado
Partido de São Francisco
João Pereira Escrivão de Supla
e que amare

George Vello Coutinho de Lemos
Mestre Thorin

Pagam ahiro. Pag. de 10.
Souza com o seu com o Partido.
com para pagamento da seguinte
uma prateira de herdeiros pa-
guim de Souza da Silva filho
do falecido João de Souza da
Silva da quantia de cento e
co mil duros e vinte e cinco
os bens adjudicados pela for-
ma seguinte

Carera' princi-
almente em seu pagamen-
to os valores da renda de man-
dica que pelo preço de sua
avaliação acharão o Partido
em importância aparti que do seu
valor toca a este herdeiro a quan-
tia de nove mil reis com que
mandarão saber

9400 mandarão saber
Carera' mais em

em seu pagamento. Item carro
de carruagem com oleito em bom uso
e rodens novo que pelo preço de
sua avaliação acharam os Partidos
importar a quantia de cinco mil
reis com que mandaram pagar —

64000

Haverá mais em seu pa-
gamento cinco braças de terras de fun-
te com sete centos e dois de fundo do
Sinhão formando frente em terras do
herdeiro do falecido Padre Antonio José
Martins, confrontando pelo Oeste com
terras do Cadeado em pagamento de her-
deiro Manuel Guedes, e pelo Oeste com
terras adjudicadas em pagamento
da herdadia Para sua estimação que
pelo preço de sua avaliação acharam
os Partidos importar a quantia de vinte e cinco mil reis com
que mandaram pagar —

254000

Haverá mais em seu pa-
gamento a dívida que este herdei-
ro ficou devendo ao falecido seu
Pai, que acharam os Partidos im-
portar a quantia de cinquenta
e sete mil e quinhentos reis com que
mandaram pagar —

574600

Haverá mais em seu pa-
gamento Linheiro em moeda cor-
rente na virada e inventariante
João de Souza que acharam os Par-

34622

Partidores importar a quantia de
tres mil ducentos vinte e seis reis
com que mandaraõ satisfazer —

Naõ se irraõ subteraneamente
em seu pagamento ducendo em
molda corrente da herdeira Dora
Maria sua irmã por ter lido
de mais no seu pagamento que
acharaõ os Partidores importar a
quantia de quatro mil reis com
que mandaraõ satisfazer —

44000

Summario

Partidores citas ois parcelas de
bens adjudicados em pagamen-
to. Da legitima Paterna de her-
deiro Joaquim de Souza da Silva
acharaõ os Partidores importa-
rão a quantia de cento e cinco
mil ducentos vinte e seis reis
com que mandaraõ satisfazer —

5054222

Quarta forma

Como elle fizesse este pagamento
bem feito, se requer de herdei-
ro entendo de que mandaraõ sa-
mente que toda de sua legiti-
ma Paterna, para comter
o assignou com ditos Partido-
res em annuncio foi Tercei-
ra Descriçõ do ophico de

legítima paterna, e para cons-
tar o assignou com os ditos
Partidos. Em Aramãe José
Ferreira Curivã de S. Paulo
que escrevi

Large Calce. Cocthe. & Linnor
Succinea Chlorina

De Laguna a herd. de Roraima
Lançou-se fidejussor o Par-
ti com o pagamento
da legítima de Maria de
Rosa e Maria filha de
Joaquim de São de Souza da
Silva da quantia de cento
cinco mil e trezentos e vinte
reis os bens a adjudicados pela
forma seguinte.

morte em seu pagamento
 no valor da roda de moinho
 ca que pelo preço de sua va-
 liação e charrão os Partidários
 importar a parte que de seu
 valor toco a esta herdeira a
 quantia de noventa e seis mil e
 seiscentos e noventa e seis

9400 Com qui mandara Sahir

Haverá mais
um seu pagamento nova-
tor da Casa de vienda que
pelo preço de sua avaliação a-
charão os Partidores importar
aparte que o seu valor toca
esta herdura aquantia
de vinte cinco mil e seiscentos
reis com qui mandara o

254600 Sahir

Haverá mais um seu paga-
mento das braças de terras de
prunte com quatrocentas de fun-
dos na Casa de vienda fazendo
nada pequeno das Tinguishas
confrontando pelo diti com terras
adjudicadas a herdura de uma
pequena diti com terras adjudica-
das um pagamento da herdura
e diti de suas imensas que pe-
lo preço de sua avaliação de
quatro mil reis a braça a cha-
rao os Partidores importara
quantia de oitenta mil reis com

824000 qui mandara Sahir

Haverá mais
um seu pagamento vinte qua-
tro braças de terras de prunte
com diti centos de fundos e itas

Citas no lugar de nominado as ter-
 ras, fendo e fendo em terras de
 herdeiros de Salomão Bartholomeu
 Francisco, com pontando pelo de-
 te com terras de herdeiros de nome
 Salomão, pelo Cote com terras de
 Joaquin da Silva Gomes, que pelo
 preço de sua avaliação de mil
 e quinhentos reis a braça acha-
 ra o Partidero importante
 a quantia de trinta e cinco mil
 reis com que se mandara sair 35,000
 Haavra' mais

em seu pagamento de braças
 de terras de fendo com deimen-
 tar seus descendidos no lugar
 de nominado Simão, fendo
 fendo em terras de herdeiros
 de Salomão Padre Antonio Frei
 Martin, com pontando pelo de-
 te com terras de sua casa em pa-
 gamento a herdeiros Joaquin
 de Souza, pelo Cote com ter-
 ras adjudicadas em pagamen-
 to de herdeiros e Antonio de
 Souza seus irmãos que pelo
 preço de sua avaliação de
 cinco mil reis a braça acha-
 ra o Partidero importante
 a quantia de trinta e cinco
 mil reis com que se mandara
 sair 35,000

Sahir

Naora' mais em seu paga-
mento humma caipos peguemas
que pelo preço de sua avaliação
achado os Partidores importar
a quantia de oito centos reis
1600 com quem mandaraõ Sahir

Naora' ma-
is em seu pagamento adivica
que esta vez oira ficou duven-
do ao faluado seu Sahj quem acha-
raõ os Partidores importar a qu-
antia de doze mil e setecentos
e setenta reis com quem manda-
raõ Sahir

Naora' mais ultima-
mente em seu pagamento em
seu pagamento de inhito em
moeda corrente quem acharaõ
os Partidores importar a quan-
tia de tres mil cento e oitenta
reis com quem mandaraõ Sahir

Summarão
os Partidores utas oito parcelas
de bens adjudicados em paga-
mento da legitima pater-
na da herdadeira Rosa Maria
e acharaõ importarem a quan-
tia de cento e trinta e oito mil
e trezentos e cinquenta reis com
quem mandaraõ Sahir

Quor que a esta herança de herede-
 calde sua legitima a quantos
 de cento e cinco mil e duzentos e um - Legitima
 te deus reis: Achou elle foy como 165/222
 Partidos que esta herança pro-
 uar de mais no seu pagamento
 to hade ripor a quantia de trinta
 e dois mil e cento e vinte e oitoeis Reporem
 com que mandavaõ de herança 33/120

Esta forma
 houve elle foy o pagamento
 de mil e quinhenta e trinta e cinco
 e oitoeis de que se deu a
 munda de sua legitima
 na qual se gasta para combar os
 signos com os ditos Partidos.
 Que Amancio Joze Ferreira Es-
 crivão do Appello que amende
 Jorge Cules Coutinho de Lencos
 Aluete Moreira

Para a herança de Angélica de
 Francisco de foy com os Partidos
 para pagamento da legitima
 paterna da herança de Angélica
 Maria filha de João de foy de
 foy da quantia de cento e cinco

Cinco mil quatrocentos vinte e seis
onças e quatrocentos e setenta e sete
grãos.

Havra' primariamente
 em seu pagamento o valor da
 roca de mandioca que pelo preço
 de sua avaliação acharão os Par-
 tidores em proba a parte que de
 seu valor toca a esta herdão a
 quantia de por mil reis com
 9000 que mandaráo pagar.

e não a' mais
 em seu pagamento no valor da
 Carta de Divenda que pelo preço
 de sua avaliação acharam a Parti-
 dos importos aparte que de seu
 valor toca a esta herdura que
 anti'a de vinte cinco mil e dois
 centos reis com que mandaram
 25#600 Sahir

Havera a mais em supragra-
 mento quatro milia braças de
 terras de frente com quatro centos
 de fundos na cara de virada, flaxen-
 do frente ao rio Pequeno das 5 ju-
 quinhãs, confrontando pelo Leste
 com terras lavicadas supragramen-
 to da herdado Moura, pelo Oeste
 com terras adjudicadas supragra-
 mento da herdado Moura e das
 Inimias de qz terras, do herdeiro

herdeiro e filiação de sua irmã,
 que pelo preço de sua avaliação
 de quatro mil reis achava a cha-
 ra o Partido de importarem a
 quantidade de dezeto mil reis com
 que mandavaõ saber 58#00

Havera mais
 em seu pagamento deõs tra-
 ca, de fustas, de fustos com mil
 de fardos no litio de virandas
 mas arca, fazendo fustos inter-
 ras de fardos de fardos de Bartho-
 lomeu Francisco, com fustos de
 pelo deõs com terras adjudicadas,
 em pagamento da herdeira e fi-
 liação de sua irmã, pelo deõs com
 terras desta mesma herdeira que
 pelo preço de sua avaliação de
 quatro mil e quinhentos reis a-
 chava a chara o Partido de im-
 portarem a quantidade de cinco-
 entos e quarenta mil reis com que
 mandavaõ saber 54#00

Havera mais em
 seu pagamento hum Catu lizo
 que pelo preço de sua avalia-
 ção achava o Partido de im-
 portar a quantidade de mil e sis-
 centos reis com que manda-
 raõ saber 5#600

Havera mais em seu pag

4322

Seu pagamento humna e a vira
vella que pelo preço de sua
avaliação a charac o Partido
res importar a quantia de
trezentos vinte e seis com que

Haverá mais

em seu pagamento humna me
ra e em duas gavetas que pe
lo preço de sua avaliação
a charac o Partido res importar
a quantia de oitenta e seis

2400

com que mandará saber

Haverá ma

is em seu pagamento novatos
de Engenho de fazer farinha
que pelo preço de sua avalia
ção a charac o Partido res impor
tar aparte que de seu valor toca
a esta herança a quantia de
mil e seis com que mandará

1400

saber

Haverá mais ultimamente
seu pagamento de humna em ma
da e em oitenta e seis e em oitenta e seis
de Soua que a charac o Parti
do res importar a quantia de
duas mil e novecentos e vinte e seis

6492

com que mandará saber

Sumará o Parti

os Partidos estas duas parcelas
de bens ajuizadas impagamen-
to da legitima paterna da her-
deira Angelica e Maria carha-
rao iustitiam a quantia de
cento e oitenta mil quatrocentos
e quarenta e seis com quarenta
davao sair

150/440

E por que a dita herdeira
sothe toda de sua legitima a
quantia de cento e cinco mil Legitima
e oitenta e vinte e seis. A honella 50 5/222
fui com os Partidos que esta
herdeira portar de sua vida
pagamento ha de se pto a quan-
tia de treze mil e oitenta e oitenta e
seis com quarenta e oitenta e seis

13/210

Quarta forma
pouco elle fui este pagamento
em fto e adito herdeira entera
da de que devida oiramentelhe
toer de sua legitima paterna
e para contar assignon com dito
Partidos. Eue fno e fno fno
mua herdeira de oitenta e seis
e oitenta e seis

Cito Coelho da Silva
Lorg. Alvaro Maria

Pagão acher de João de Deus
Jurem com elle e com os Partidores
para pagamento da legittima
paterna do herdeiro João de Deus
da Silva filho de Saluador João
de Souza da Silva da quantia
de cento e cinco mil e oitocentos
reis e os bens adjudicados pela
forma seguinte

Item Jurem a Haveria primei-
ramente com seu pagamento no-
valor da raiz de mercancia
que pelo preço de sua avaliação
acharão os Partidores importará
a parte que de seu valor toca
a este Theodoro a quantia de no-
xe mil reis com que manda-
rão saber

Haveria mais com seu pa-
gamento hum calceirão de fer-
ro e mais pagamento que pelo pre-
ço de sua avaliação acharão
os Partidores importará a quantia
de seiscentos e quarenta reis com
que mandarão saber

Haveria mais
com seu pagamento duas cadei-
ras velhas que pelo preço de sua
avaliação de trezentos e vinte reis a-
charão os Partidores importarem

importarem aquantia de seis
centos e quarenta reis com que
mandarao Sahir

38

#640

Mavira mais
em seu pagamento hum tayo
de cobre que pelo preço de sua
avaliação acharao os Partidores
importar aquantia de onze
centos e com que mandarao
Sahir

#1000

Mavira mais em seu paga-
mento vinte braças de terras
de fronto com mil de fundo no
Ctão de vintenta e mais arreas pa-
reço de fronto em terras dos herdeiros
do falecido Bartholomeu,
confrontando pelo Cnti com terras
dos herdeiros do mesmo falecido Bar-
tholomeu Francisco, pelo Cnti
com terras adjudicadas em paga-
mento do herdeiro Anna da
Junca, que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil e qui-
nhentos reis a braça acharao os Par-
tidors importarem aquantia de
noventa e cinco reis com que man-
darao Sahir

90000

Mavira mais em seu
pagamento a divida que este
herdeiro Francisco de Almeida
do Paiz que acharao os Partidores

8

34250

Partidores importar aquantia de
tus mil Durosos e cincuenta e
is com que mandaraõ Sahir
Kavira' mais

ultimamente em seu pagamento
to dinheiro em moeda corrente
que acharaõ os Partidores impor-
tar aquantia de seti mil sete
centos e oitenta e seis com que man-
daraõ Sahir

74200

Summaras os Partidores
estas oito parcelas digo, Kavira'
mais em seu pagamento o re-
valor de Engenho de fazer fari-
nha que pelo preço de sua avalia-
cao acharaõ os Partidores impor-
tar aparte que de seu valor toca
este herdoso aquantia de vinte
mil e seis com que mandaraõ
Sahir

20900

Summaras os Partidores estas
oito parcelas de bens ajuizicados
em pagamento da flageolina
patuna do herdoso João de Di-
os da Silva ca acharaõ importa-
rem aquantia de cento qua-
renta e dois mil quatrocentos
e dois eis com que mandaraõ
Sahir

14230

E para que a este herdoso se lhe
toca de sua legittima aquantia

quantia de cento cinco mil de Legitimae 39
rentos vinte e dois reis. Achou elle 505#222
fui com os Partidobros que estahem
luro por levar de mais no seu
pagamento ha de retyr a quan-
tia de trinta e sete mil cento
oitenta e oito reis com quinhann Reynem
daraõ de hir 37#000

Esta forma curre
le fui este pagamento bem fi-
sto, e refere de herdeiros enturade
do qual verda d'uramento. Ha toca
de sua legitima paterna, e para
constar assignou com os oitros Par-
ticores. Com Amancio Joze Fir-
reira Liraõ do Arqzhaõ que
encerrou

Joze Carlos de Liraõ
Liraõ
Silvestre Floriano

Pagam a herdeira Anna Maria
Lanceon elle fui com os Partidores
para pagamento da legitima pa-
terna de herdeira Anna Maria
filla de falecido Joao de Sou-
za da Silva da quantia de cento
cinco d'zrs cento cinco mil e duzentos
vinte e dois reis os bens a d'judicados

a adjudicados pela forma seguinte

Haurea' primeira
em seu pagamento nova
londaroca de mandiocca que pelo
preço de sua avaliação acharam
Partidos importar a parte que
de seu valor toca a esta herdeira a
quantia de nove mil e seiscentos
9600 que mandaramo debir

Haurea' mais em
seu pagamento novator da Ca
xa de virvenda que pelo preço
de sua avaliação acharam o Par
tidos importar a parte que de
seu valor toca a esta herdeira
a quantia de vinte e cinco mil
e seiscentos e seiscentos que manda
mo debir

25600
Haurea' mais em seu pa
gamento novator do Engenho de
farer farinha que pelo preço de
sua avaliação acharam o Parti
dos importar a parte que de
seu valor toca a esta herdeira
a quantia de seis mil e seiscentos
2600 que mandaramo debir

Haurea' ma
is em seu pagamento tres mil
bracos de terras de fronto com
quatro centos de fundos na
Caza de virvenda, farendo fronto

Seu te notio pagueas das Syngui-
nhas, com pontando pelo Lente
com terras desta mesma herdura
opela. Lente com terras lancadas
em pagamento da herdura do
Seu Amora que pelo preço de sua
avaliação de quatro mil e trezentos
e trinta e quatro o Partidoreis im-
portarem a quantia de quatro mil
e trezentos com que mandaram
Sobis

544000

Naora mais em seu paga-
mento de bracas de Lente
ponte com mil e quinhentos
de ponte em terras dos herdeiros
do falecido Bartholomeu Bram-
pico cita no citio de virandana
Armas, com pontando pelo Lente
com terras lancadas em paga-
mento do herdeiro João, e pelo Lente
com terras desta mesma herdura
que pelo preço de sua avalia-
ção de quatro mil e quinhentos
e trinta e quatro o Partidoreis
importarem a quantia de cin-
co mil e quatrocentos com que
mandaram Sobis

544000

Naora mais
em seu pagamento humma ca-
xa de grão de que pelo preço de
sua avaliação de trezentos e trinta

oigo acharas os Partidores impo-
star aquantia de quatro mil
47000 reis com que mandaraõ suis
Haverania

in un sui pagamento hum Cu-
tu lre qm pto puer de sua
valiuraõ acharas os Partidores
impostar aquantia de mil reis
57000 reis com que mandaraõ Sahir

Haverania
ultimamente in sui pagamento
dimphio un morda comente que
acharas os Partidores impostar
aquantia de setem mil reis com
77000 reis com que mandaraõ Sahir

Summaras
os Partidores estas oito parcelas de
bens aõ judicados in pagamen-
to da legitima prativaõ da herd-
reania Maria e Maria e acharas in-
portarem aquantia de cento
dozaccis mil e seiscentos reis
86600 reis com que mandaraõ Sahir

Porque an-
ta herdura do the toda de sua
legitima aquantia de cento
seis mil e duzentos vinte reis
80522 reis. Schon elle fuis com os Par-
tidores que esta herdura por-
tear de mais no sui paga-
mento hade apõs aquantia

seguintes de ouro mil trem- 48
toe. setenta e oito reis com que Popeiro
mandarao Sahio " 18/378.

En esta forma
 suscribe de sus respectivos pagamentos con
 futo y sin fute de la deuda entera
 nada de que verda dironamente
 me toca de una legítima parte
 na, para constar o a quien con
 oceder Partidours Ellos Suramis
 fou l'orina Surimis de Orphan
 que amerey
 Jorge Carlos de Barros
 Alvaro Morais

Pagm^{to} ao herdeiro Antonio da Silva
Lameira de J. com os Partidos
para pagamento da legítima
paterna de herdeiro Antonio
de Sousa da Silva filho de Salvi-
do João de Sousa da Silva da que-
rentia de cento e cinco mil ducen-
tos e vinte e seis reis os bens adju-
cados para a mesma seguinte
Haverá pri-
meiramente em seu paga-
mento vinte e cinco de terras de por-
te com setecentas e seis ducen-
tos no lugar de morada do Pin-

de remuneração Simbi, fazendo
ponte em terras de herdano de
Salvador Padre Antonio Jorrellar
tios, com frontando pelo Leste
com terras lançadas em paga-
mento da herdano Pedro, que
lo Oeste com terras adjudica-
das em pagamento do herdano
Alexandre seus irmãos que
pelo preço de sua avaliação
de cinco mil reis a braça acha-
rao os Partidarios importarem
a quantia de cinco mil reis com
100000 que mandarao Sahir

Haverá mais
em seu pagamento no valor de
Cingenta de fazer farinha que
pelo preço de sua avaliação a-
charao os Partidarios importarem
parte que do seu valor toca a
este herdano a quantia de dois
mil reis com que manda-
rao Sahir

Haverá mais ultima-
mente em seu pagamento
deinhire em moeda corrente
que acharao os Partidarios im-
portar a quantia de tres mil
duzentos e vinte e dois reis com que
31222 mandarao Sahir

Assim como os Partida-

Partidos estas tres parcellas de
bens adjudicados em pagamento
to da legitima paterna do her-
deiro Antonio de Sousa da Sil-
va e acharamos importarem agu-
antia de cento e cinco mil ducados
vinte e ois reis com que manda-
mos saber

105/222

Em esta forma curre elle que
este pagamento bem feito, e refe-
rido herdare entera e de que
vorda duramonte títu loca de sua
legitima paterna, e para cons-
tar o assignou com estes Partidos
em Lisboa e Manoel José Tavei-
ra herdeiro do Sr. Raphael que e-
meru

Large 
Silvestre 

Pagam ao herdeiro Alex. de So-
sa e a elle e a os Partidos
para pagamento da legitima
paterna do herdeiro Alex. de So-
sa filho do falecido Joao de
Sousa e Sousa da Silva da quantia
de de cento e cinco mil ducados vinte
e ois reis os bens adjudicados pela
forma seguinte
Moraes permissamente

Principiamente em seu paga-
mento vinte braças de terras de
frente com sete centos e seis de fun-
do no lugar de nomeado. Similit
fazendo frente em terras do herde-
iro de Salenial. Padre Antonio Jo-
se de Martins, com pontaria da pila
Leste com terras lançadas em pa-
gamento de herdeiro e Antão de
seu irmão, apelo Leste com terras Leste
meio herdeiro que pelo preço de
sua avaliação de cinco mil reis a
broua acharam os Partidores impor-
tar em aquantia de cem mil
100000 reis com que mandaram dar //

Haverá mais
em seu pagamento no valor
de Engenho de feitor fazenda que
pelo preço de sua avaliação acharam
os Partidores importar a parte
que de seu valor toca ao herdeiro
no aquantia de doze mil reis com
24000 que mandaram dar //

Haverá mais
ultimamente em seu pagamen-
to de herdeiro em moeda corrente
que acharam os Partidores impor-
tar aquantia de tres mil duzen-
tos vinte e seis reis com que man-
daram dar 34222 darão de sobra //

Commarão os Partidores

Partidoes das duas parcelas de
 bens adjudicaes em pagamento
 do soldo legitima paterna do
 Sr. Alexandre de Sampaio
 charao importarem a quantia
 de cento e cinco mil ducentos vir-
 te dous reis e com garantida
 raõ Sahir

105#222

Esta forma ouu o Sr. Juiz
 do pagamento bem feita, e refre-
 do perdendo o intereço de quem verda-
 damente o Sr. Louca de sua legitima
 paterna, e para contentar. Assignou
 em o dito Partidoes. E em Sampaio
 foi Desmista Desmista do Sr. Juiz
 por quem amovido

Large *Coleo Coelho de Lemos*
Aluista Morim

De Condunao

Por cinco dias de mais de Outubro de
 mil e oitocentos e vinte e dois annos
 nesta Villa de São Miguel Cabe-
 ca da Comarca de São Paulo da Pro-
 vincia de Santa Catharina em
 meu meritoso foy e intereço con-
 cluydo ao Juiz do Partido de Sampaio

Cidadão José Amândio Jorge,
para constar foy este termo.
Quemante José Pereira Ber-
nardo do Ophão guancurij
Ch.

18
Vista ao Curador Villa de S. Miguel
5 deabr 1836

Lorge

Datta

Aos cinco dias do mes de Outubro
de mil oitocentos trinta e seis
anos, nesta Villa de São Miguel
o Cabido da Comarca e do
da Provincia de Santa Catharina
em meu meritório por partes
in do Ophão de Cidadão Jorge
mendes Jorge aonde Pereira
digo Jorge em foi este termo
lento com seu do padre supra
para constar foy este termo de
Amândio José Pereira Bernar-
do do Ophão guancurij

Datta

Logo no mes de dezembro
foy termo supra declarad um
meu meritório foy este termo

com vista de curar os doentes
Christão Siles Coz. e para con-
tar foy este termo. Que Annun-
cio Joze Simoes e rivais dos or-
phãos que annos

Sto Curdroner Pool

São Tiago diuidas Segue
 de percentensa a prezen-
 te partilha preceharas
 feita Conmiguallade dedi-
 cado a todos os
 menores p. Anterlar-
 em Contra Osceus frim
 asms maiores q. a. a. a. a.
 & liseo petiremo

Miguel 5^{to} de 1836

Alorad, ^{for} Bristol & T. M. E. & Co.

Data

Aos seis dias do mes de Outubro de
 mil oitocentos trinta e seis annos,
 nesta Villa de São Miguel Cabe-
 cea da Comarca do Rio da Provin-
 cia de Santa Catharina, em meu
 escritório por parte do Curador dos
 bens do Tristão Pello Porteiro
 foi entregar estes autos com sua

Sua resposta retro, queira comter
fazer este termo. Evidenciação p-
re Ferreira Ezerino & dos Exptados
que a seguir

1965
13
Certifico que estes autos praga do
do de quarenta e oito folhas.
Villa de São Miguel 6 de Au-
tubro de 1836

Induam de agrago
do Sello
Evidenciação p-
do 37

P. 969 1. de Sello p-
São Miguel 6 de Out. de 1836
Café

P. Conclusão

Por seus dias do mes de Outubro
de mil oitocentos trinta e cinco
nos desta Villa de São Miguel
Cabeça da Comarca de Foz de
da Província de Santa Catha-
rina unânime e meritório faze
estes autos conclusão ao Juiz
Exptados e Cidadania p-
p-

45

Jesi' Fernandes Jorge, para cons-
tar faço este termo. Eu Aman-
cio Jose' Ferreira herdeiro do
Dyphao's que encerrado
Cp't com 1000.

124

Tulgo por sentença o presente Inven-
tario e partilhas de bens formos aspar-
tes da casa e curatela Villa de S. Miguel de
S. M. 36

Joze Fernandes Jorge

Data

Onze dias do mes de Outu-
bro de mil oitocentos e trinta e
seis annos nesta Villa de São
Miguel Cabeça da Comarca
do Porto da Provincia de San-
ta Catharina em Carandume-
ra da do fidei dos Dyphao's obli-
da o fidei Jose' Fernandes Jorge,
aonde se herdeiro de um, e de-
do ahi por este fidei me foi in-
terveniente estes autos com suas
sentenças supra, para cons-
tar faço este termo. Eu Aman-

Eu Amancio José Corrêa
Escrivão do Syndico que amos

Certifico em Escrivão a baixo
assignado que intimou a sen-
hora, retro aos herdeiros Mathu-
rinda Souza da Silva; Jaci de
Souza da Silva; João de Sou-
za da Silva; Manoel Aquino
da Silva; Rosa Maria; Angélica
Maria; João de Souza da Silva; Ju-
na Rosa; Antonio de Souza de Al-
va e os Curas do do Syndico Pri-
tao Pedro Cortez, que se deram pro-
intimados. Villa de São Miguel
de 08 de Maio de 1836. Declaro que
intimou em Cara de suas respectivas

Amancio José Corrêa

Certifico em Escrivão que citou p^o partes
eigo que intimou p^o partes a Antonio
retro aos herdeiros Francisco de Souza,
a José Corrêa p^o Cabeça de sua m^o e
Jacinto Garcia p^o Cabeça de sua
m^o e José de Souza da Silva,
que deu fi Villa de São Miguel
de 08 de Maio de 1836.

Amancio José Corrêa

R. 4000
Cam 1600
R 5600

R. 1600

Recibidos -
 Custos que me-
 pertenecen, como
 consta de los
 libros

Auto. e l.	1503	
alido	1540	
Calificación	1800	
Termo de juram.	1300	51023

A. de Servicio de...		
A. Casa	81374	
Encuentro	1150	
Indio lue.	1120	
Citac. e Ind.	51100	
M. por assig.	11400	
Procurador	11500	
Termo de Declaración	1150	
Al. Curador	1100	
Cur. e Ind.	11550	
Indio lue.	1190	
Definitiva	1300	324554

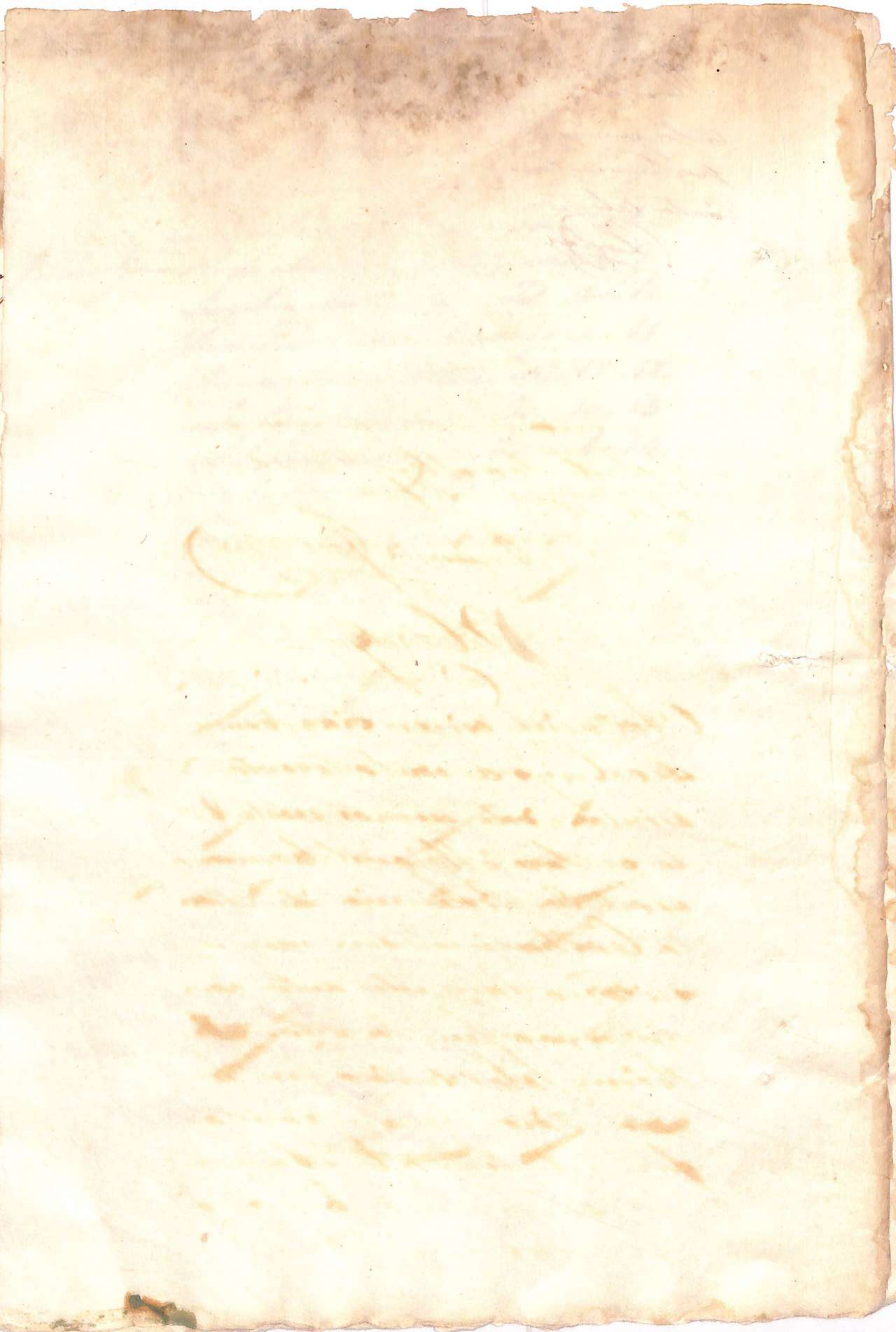
A. de jur.		
Asignatura apm	1080	
Indio lue. apm	1100	
Indio lue. apm	1020	1360

De la Parte		
Auto e l.	1100	
Procurador	31500	
De la parte	2100	
Procurador	21000	84200

Conte 106137
 8750
 S. J. Ob. 46887

Paga para herdeiro 31349 1/4

Camacho



João José Luis dos Reis 47

Do de 7 de Abr. de 1836, que
o Orçamento contendo de vinte e cinco
reos utroo seu Tutor pelo de Luis
nunca o nominar: p^o tanto he
causa prima na nominacão,
e direccão de V. S. nominal-o.
Villade São Miguel 25 de Maio
de 1838.

Manoel José Luis

Pedro Luis

Os vinte e cinco reos de mais
de Maio de mais cento e
trinta e cinco annos mais Vil-
la de São Miguel. Comarca
do Norte da Província de San-
ta Catharina em munici-
patorio foy antes antes com-
duzo foy Luis do Orçamento
primeiro subscricao foy foy
quatro dias, para contar
fay no tempo de mais
no foy Curia Curia
do Orçamento que antes

Ofício

Nome para Tutor dos menores
Orfãos Feliciano Antonio, que
prestara Juramento, Villa de
S^{ma} Miguel 2 de Junho 1838

Decis

Puta

Por estudos de meus de Ju-
rô de mil oitocentas trinta
e oito annos, nesta Villa de São
Miguel Comarca do Rio-
Grande Província de Santa
Catharina em seu merito
e por parte de José do Rio-
Grande obedeço ao que se paga-
m Diu. em seu deito e que
estes autos com o seu deito
e do Superior, para a cons-
tação de seu deito. Com
a manifestação de seu deito
e deito dos Orfãos que
anunciou

Juntada

Aos doze dias do mes de Junho
 digo me de Junho de mil e oitocen-
 tos e trinta e oito annos nesta Vil-
 la de São Miguel Comarca
 do Norte da Provincia de Santa
 Catharina em meu notorio
 ajuntamento de autos omande o
 offi de notificação feita a todos
 no cartorio de doura guano
 diante de mim, e para con-
 tar foy este termo e annos
 Jon' Tuvira bravaes de or-
 gao que anexo.

The above is a list of the
 names of the persons who
 have been appointed to
 the various offices of the
 Board of Education for the
 year 1880-81. The names
 are given in the order in
 which they were appointed.
 The names of the persons
 who have been appointed to
 the various offices of the
 Board of Education for the
 year 1880-81. The names
 are given in the order in
 which they were appointed.

Cidadão José Joaquim Dias,
 Juiz de Paz do Interior da
 Comarca da Legítima Villa de
 São Miguel, fizesse saber.

Mando a quem quer official
 de Justiça, que em cumprimento
 deste notifique a Seleção de
 Antepos de Juiz para o
 termo de Poderes de Juiz que se
 tiver de fazer, vir perante mim
 annuenciar termo de Tutor de ex-
 ção dos sobreditos filhos da
 falecida Ignacia Maria de
 Amor Divino, e de João de
 G. da Silva, e vir com-
 pra Villa de São Miguel 15
 de Junho de 1830. Amancio
 Ferraz. Juiz de Paz de São
 João quem assina.

Dias

Certifico em Escrita a verso
 nomeado quem notifiquei
 ao Tutor nomeado de Juiz
 ano Antonio de Sousa f.
 de 1830 em cumprimento de juram.

jurado que ha de ser
D. Diego Morante C. de la Villa de los
C. 2400 Miguel de Jimeno de 1728
2:800

Don Juan José de

Justada

Chorrito tus dias obis de Ju-
nho de 1728 oitocentos trinta e
seita annos, nesta Villa de los
Miquel Comarca de Santa de
Província de Santa Catharina
em meu testamento por parte de
Belciano Antonio de Sousa
me foi entregue a petição que as
diante de si quer, e para constar
fui este Thom de Sousa José
Comarca de 1728 que abrange

50

Amo Sr. Sr. de Orfãos

De Luciano Antonio de S.^a
q^{ndo} elle Sr. no meado tutor dos
Orfãos seus Subriños filhas da faticada
sua mãe Ig^a Maria já mais po-
de o Sr. a reitara por quanto sua
cha com atetoria dos Orfãos do faticado
seu Pay; como a vida não deu conta
está no caso q^{or} Sr. se da p^{re}ncado
por isso sirva-se Sr. de f^{er}ir-lhe com
justica juntando-se até as actas p^a
seu nomeado novo tutor por se de jus-
tica por tanto //

Arresta do q^{ue} o Sr.
alga a c^{ir}ta asse-
nencia e no meio
de novo p^o tutor a
Antonio de Souza o
P^o Junta ar^{re}tado
e Not^{ifi}que p^o q^{ue}ta
Juramento Villa de F^olliguel 27 de Junho 1838. dias

P^a Sr. se sirva a-
xim o de f^{er}ir-lhe //

P^a Sr.

Junta

dos dias do mes de Julho de
mil oitocentos trinta e oito an-
nos, nesta Villa de São Paulo
Comarca do Rio do Proin-
cin de Santa Catharina em
nosso territorio ajunto aju-
dos amandados e si de notifi-
cação feita a Antonio da Silva
na qual o adiante de si que
para constar foy esta termo.
Amancio Gon' Pereira
rao dos cofres que se trouxeram

R. 400
 6.2400
 6.6400

Carta de Encomenda e
 carta qui notifica a
 data de 14 de Junho de 1534
 para a povoação de
 mandado do rei e do
 alcaide no termo de
 Vila Rica de 1534
 Amancio José de

Amancio José de

Para si e para a sua
 Antonio de Sousa e
 testada em 14 de Junho de
 anno de 1534
 do Alcaide do termo de
 a seguinte não comparece
 assignar ao. P. de. Silva-se
 1534 providencia de
 apin de que não continue o
 de 1534 a data de 1534
 de 1534
 Amancio José de

52
D. Bonet

Os cinco dias de mes de Outubro
de mil oitocentos trinta e oito
annos, nesta Villa de São Paulo
qual Comarca do Norte da
Provincia de Santa Catharina
em meu meritorio faço inter-
tos e conclusões ao Juiz dos Offi-
cios inteiros e obrigados por Juiz
D.º, e para contentar faço inte-
tudo e annuncio por Juiz
Escrivão dos Offi-
cios

Pelo de Novo Mandº para
que o Sup.º nomeado Tutor
no termo de vinte e quatro ora-
vante prestar Juram. e alegar
os motivos que tem de não
querer aceitar a Tutoria de
S.ºs Sobrinhos. Villa de São
Miguel 8 de Feb.º de 1838
D.º

Data e l.º Publicação

Os oito dias de mes de Outubro de

53

Cidade de São Joaquim, Dias, 15 de
Outubro de 1830. na forma da Lei
n. 1.ª de 1828. Villa de São Miguel
do Ipiranga. N. 1.ª

Mando a quem quer sufficient
destituição que em um primeiro
Ponto notifique a autoridade de
Sua Magestade para em vinte e quatro
horas, ou antes, me assignar
tudo de tudo do caso de
Sabrinha filha de Felício de
S. de Souza da Silva e de qua-
lidade Maria de Jesus Divino, en-
neste prazo de 24 horas allegar
os motivos de recusa, sob pena
que onas forem de proceder
como deobediência a mim ou a
prazo. Villa de São Miguel de
O. B. de 1830. Amancio José
Ferreira de Almeida quem assigno
Seus

15
Certifico em Meritudo de muni-
cipio abaixo assignado que em
Virtude do Mandado notifei
que a tutoria Manoel da Silva
em sua Pessoa para no prazo
de vinte e quatro horas e de alguns
termos de titulos, e qual se deu
desta 400 por entendido pto do o
Cam. Co. Continuado no mandado de
N.º 1000 etro que para constar dou fe
e deho presente Timbre e de
9 de 1838
Antonio Silva da Silva

Nome - m. Pto. de Cam. a 18 de 1838.

Legueiro

Justada

Des vinte e tres dias de mes de Feve-
 reiro de mil oitocentos quarenta e
 tres annos, nesta Villa de São Paulo
 qual Comarca de Norte da Provi-
 cia de Santa Catharina, por meu
 Bastante ajuntado e autor onran-
 doso e foy de citados no meo ex-
 arado que aodiante se segue, e porem
 coustar foy este termo. Eu Aman-
 cio Joze Ferreira, Secario e escrivão

Letter

Dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th
inst. in relation to the
business of the Bank of
the City of New York
and in answer to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Thompson
Cashier

Cidades João da Silva Ramalho
 Ereira, Luis de Ofao, villa de
 São Miguel e de São João com
 cidades na forma da Ley 12

Mando a qual quer official de jus-
 tica que em cumprimento do
 testame^{to} a João de Deus da Silva,
 para que de 4 horas vis perante
 mim assignar termo de curacao de
 Ofao e de Ofao de São João no
 curato de São João de São João
 de Ofao da Silva, assim o cumpra.
 Villa de São Miguel 12 de Fevereiro
 de 1843 Amancio José Ferreira, Es-
 crevaõ que cumpra

Ramalho

Que si notificar ao curador e
 munição João de Deus da Silva e con-
 tido no mandado supra e ficar
 entretanto. Villa de São Miguel 21 de
 Fevereiro de 1843

J. L. P.

Amancio José Ferreira

To
Juramento Cur.

Desvinte cinco dias do mes de Junho
do mil e oitocentos e quarenta e tres
annos, nesta Villa de São Miguel
Camara de N. S. da Província de
Santa Catharina, na Villa publi-
ca da Audiencia nome de Joze de
Joze de Sousa e Almeida, foy o
Alcaide da Província, comigo lousa-
do abaixe nomeado, e de ohi foy
de Deus da Silva, aquem elle foy de
feyto o juramento dos Santos Evangel-
hos, e de cargo de qual elle me assigna
que he o Endoçimento do mesmo
e Curador de N. S. da Província de
innas, e de ohi na pessoa de meo
Alcaide, meo de ohi heido por peran-
cia Materna, e de ohi me cubide por
elle este juramento assim prometto
cumprir, e para constar assigno
estes foyz, e de ohi foyz que assigno
elle foyz, com esta Curador. Lei e
maneira foy foyz, que assigno

Ramathoz

João de Deus da Silva

Carteiras que entraram para d'Elle sem.
outro folha. Villa de São Miguel 25 de
Fev. de 1834.

Amancio José Pereira

N.º 5

P.º 640 de d'Elle. N.º de São
Miguel 1.º de Fev. de 1834

Percebeu
Che

Para . . . \$660

M.º de d'Elle - 58000

Junto — 18500

Interlocução 18100

Art. d'Elle 18790

Conta 18150

\$188278360

Ramalho

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

